



Informação a comunicar ao público

sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

(Acail Gás, S.A.)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 30º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.



A. Informação Geral

Identificação do estabelecimento

| | |
|---|--|
| Nome / Designação comercial do operador | Acail Gás, S.A. |
| Designação do estabelecimento | Acail Gás, S.A. |
| Endereço do estabelecimento | Rua da Gesteira de Cima nº134 e nº280 4520-717 Souto – Santa Maria da Feira |
| Freguesia | União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô |
| Concelho | Santa Maria da Feira |

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei nº150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|---|---|
| Estabelecimento abrangido pelo nível inferior | X |
| Estabelecimento abrangido pelo nível superior | |

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|---|-------------|
| Data da submissão da notificação/comunicação | 23 Nov 2017 |
| Data da última alteração da notificação/comunicação | 29 Jul 2023 |

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

| | |
|---|-------------|
| Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto | 07 Set 2020 |
|---|-------------|

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

| |
|--|
| <i>Produção, comercialização e distribuição de gases industriais, medicinais e alimentares</i> |
|--|

| | |
|-----------------------------------|---|
| Código CAE ¹ principal | 20110 – Fabricação de gases industriais |
| Outros códigos CAE | 21201 – Fabricação de medicamentos |

¹Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional



Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

| Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo 1 do Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo |
|--|---|
| Secção «H» - PERIGOS PARA A SAÚDE | |
| H2 Toxicidade Aguda | H331: Tóxico por inalação. |
| Secção «P» - PERIGOS FÍSICOS | |
| P2 Gases Inflamáveis | H220: Gás extremamente inflamável. H221: Gás inflamável. |
| P4 Gases Comburentes | H270: Pode provocar ou agravar incêndios; comburente. |
| Secção «E» - PERIGOS PARA O AMBIENTE | |
| E1 Perigoso para o ambiente aquático | H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos. |
| Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto | Advertências de perigo |
| 25 – Oxigénio | H270: Pode provocar ou agravar incêndios; comburente. |
| 15 – Hidrogénio | H220: Gás extremamente inflamável. |
| 19 – Acetileno | H220: Gás extremamente inflamável. |
| 35 – Amoníaco anidro | H331: Tóxico por inalação. H221: Gás inflamável. H400: Muito tóxico para os organismos aquáticos. |

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

| Cenário de acidente | Potenciais efeitos dos acidentes | Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente |
|--|--|--|
| Incêndio | Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais. | <ul style="list-style-type: none"> • Extintores de incêndio • Rede de incêndio armada • Equipa de Intervenção formada e treinada • Sistema de deteção de incêndio |
| Explosão | Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de dano nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão. | <ul style="list-style-type: none"> • Rede de incêndio armada • Instalações com presença humana permanente • Disponibilidade permanente de equipa de intervenção • Formação dos colaboradores em combate a incêndios e primeiros socorros • Existência de simulacros |
| Projeção de fragmentos | Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens. | |
| Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas | Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem | <ul style="list-style-type: none"> • Rede de incêndio armada • Equipamentos de respiração autónoma • Equipa de Intervenção formada |



| Cenário de acidente | Potenciais efeitos dos acidentes | Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente |
|---|---|---|
| para a saúde humana | tóxica. | e treinada |
| Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios | Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento. | <ul style="list-style-type: none">Equipamento de intervenção formada e treinada Nota: a substância perigosa classificada como perigosa para o ambiente, está presente no estabelecimento numa percentagem inferior a 5% da quantidade total de substâncias perigosas presentes. |

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Em caso de acidente grave envolvendo substâncias perigosas são ativados os procedimentos internos a adotar em caso de alerta e que constam do PEIS, informando de imediato a ocorrência, à Câmara Municipal; a Câmara Municipal/Serviço Municipal de Proteção Civil definirá os modos e formas como será executado o aviso à população e quais as medidas de autoproteção a adotar na envolvente do estabelecimento.

Data: 29 de julho de 2023.



Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

| | |
|-----------------------------|--|
| Designação do operador | ACAIL GÁS, S.A. |
| Endereço do estabelecimento | Rua da Gesteira de Cima nº 134 e nº 280; 4520-717 Souto, Santa Maria da Feira |
| Telefone | 256800050 |
| Email | rodolfomachado@acailgrupo.pt |
| Sítio na internet | www.acailgas.pt |

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

| | |
|-------------------|---|
| Designação | Câmara Municipal de Santa Maria da Feira |
| Endereço | Praça da República, 135; 4520-174 Sta. Maria da Feira |
| Telefone | 256370800 |
| Email | santamariadafeira@cm-feira.pt |
| Sítio na internet | www.cm-feira.pt |

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei nº150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal Ap.7584 | 2610-1124 Amadora

Telefone 24728200 | Fax 214719074

No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. Do Forte em Carnaxide | 2794-112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de Agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

lgamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, nº51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62